

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016

Processo nº. 0617.01/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Data de Emissão: 22/06/2016.

Data da Licitação: 07/07/2016.

Hora da Licitação: 10h00min.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação.

Dotação Orçamentária: 0401 12 365 0371 1.002 - 4.4.90.51.00.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global.

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Tamboril, através da Comissão de Licitação, torna público que na data e horário acima previsto, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situado à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/n.º - Bairro São Pedro – Tamboril - Ce., fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no tipo supramencionado, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores e, atualizada pela Lei Federal n.º 9.648 de 27 de Maio de 1998, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, bem como das condições e cláusula seguintes:

Recebimento dos envelopes até às 10h00min e abertura dos envelopes às 10h00min do dia acima mencionado.

Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Planilha Orçamentária;
- b) Anexo I.A – Memória de Cálculo;
- c) Anexo I.B – Composição de BDI;
- d) Anexo I.C – Composição dos Encargos Sociais;
- e) Anexo II – Cronograma Físico-financeiro
- f) Anexo III – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- g) Anexo IV – Projetos e Plantas
- h) Anexo V - Minuta do contrato;
- i) Anexo VI – Modelos: **A** – Carta Proposta; **B** – Planilha de encargos Sociais; **C** – Planilha de impostos e taxas; **D** – Composição da taxa de BDI; **E** - Relação da Equipe Técnica; **F** – Declaração de microempresa ou EPP e **G** – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

1.0 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 04 (QUATRO) ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

2.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação toda pessoa jurídica regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução dos serviços ora licitados, e como tal devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.2. Para participarem da presente licitação, os interessados deverão comprovar que estão inscritos regularmente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC atualizado ou apresentar habilitação compatível com o objeto desta licitação, nos termos do Edital,

no prazo de 03(três) dias antes do recebimento das propostas, conforme Art. 22, parágrafo 9º da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98.

- 2.3. É vedada a formação de consórcios para participação nesta licitação.
- 2.4. Não poderão participar desta licitação, as empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.
- 2.5. A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.
- 2.6. Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, que uma pessoa física represente mais de um licitante, mesmo dispondo de procuração legal, nem que apresente mais de uma proposta para participar da licitação, mesmo sendo apenas mensageiro. Todos os representantes das licitantes, sejam procuradores ou simplesmente mensageiros, deverão se identificar com documento de identificação com foto.
- 2.7. A licitante que desejar enviar sua documentação e proposta, deverá fazê-la com a devida antecedência, para recebimento no prazo e horário estipulado no preâmbulo, enviando pelo correio endereçada a Comissão de Licitação com Aviso de Recebimento.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As interessadas deverão entregar a Comissão de Licitação no local e hora já apontados no preâmbulo do presente Edital em envelopes devidamente separados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal, além da razão social, os dizeres:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016.
ABERTURA DIA 07/ 07/ 2016 ÀS 10h00min.
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: _____

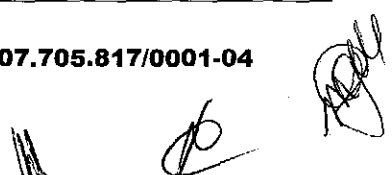
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016.
ABERTURA DIA 07/07/ 2016 ÀS 10h00min.
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
EMPRESA: _____

4.0 DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitação deverão as firmas apresentar os documentos abaixo relacionados, no envelope nº 01 – **Documentos de Habilitação**, em uma única via, em original ou cópias devidamente autenticadas:

I – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia da Cédula de Identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, com todas as alterações;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou último consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Alvará de Funcionamento dentro do prazo de validade.



II – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - CND Estadual, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – através da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro e quitação com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da sede da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos.
 - a-1) Em se tratando de empresas com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA nº 413 de 27 de Junho de 1997;
 - b) Comprovação do licitante de possuir, como Responsável Técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove que o profissional indicado executou obras e serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes;
 - b-1) Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
 - b-2) Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
 - b.2.1) Se EMPREGADO, cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS” e da “CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados;
 - b.2.2) Se SÓCIO, comprovação da participação societária, através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver, registrado(s) na Junta Comercial.
 - b.2.3) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório, vigente na data de abertura deste certame.
 - c) Comprovação através de atestado de visita, fornecido pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, que a licitante, através de seu Responsável Técnico, ou outro profissional competente indicado pela licitante, visitou o local onde serão prestados os serviços e tomou conhecimento de todas as informações locais necessárias para a boa execução das obras e serviços. A visita deverá ser agendada junto a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos e realizada até o terceiro dia antes da data marcada para apresentação das propostas.

c-1) Deverá o representante da licitante por ocasião da visita referida apresentar carta de indicação do responsável legal da Empresa interessada com firma reconhecida em cartório competente, juntamente com um documento de identificação com foto do mesmo, e ainda não poderá representar mais de uma empresa;

IV – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, devendo vir acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional – CRP, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil) ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- a.1) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:

I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$LC = (AC : PC)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

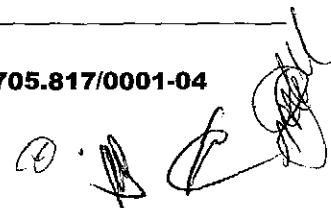
III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$GE = (PC + ELP) : (AT)$ MENOR OU IGUAL A 0,75

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE
PC – PASSIVO CIRCULANTE
RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL
LG – LIQUIDEZ GERAL
LC – LIQUIDEZ CORRENTE
GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

- a.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- a.3) Em se tratando de pessoa jurídica constituída no exercício em curso, poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista registrado no CRC, devendo vir acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional – CRP. O Balanço deverá está registrado na Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil), ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- c) Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata ou insolvência civil;
- d) Comprovação de Caução de Garantia de Participação no valor de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado desta Tomada de Preços, realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação da documentação e propostas, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tamboril, para a modalidade em dinheiro, e para as demais modalidades deverá ser anexado no envelope de habilitação, válida por período



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista neste edital para recebimentos dos envelopes de documentação e propostas de preços, sendo a mesma liberada após a adjudicação e contratação do objeto da licitação. Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia:

d.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO - a licitante fará a comprovação junto a Tesouraria, mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, em Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril, referente a Tomada de Preços nº 008/2016.

d.2. CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, vedada a prestação de garantia mediante TDA -Títulos da Dívida Agrária – a garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

2.1. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

2.2. Deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

2.3. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

2.4. Presume-se autênticos os títulos oferecidos pela licitante, a Prefeitura Municipal de Tamboril se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade, em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

d.3. FIANÇA BANCÁRIA – A licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concedeu, no qual constará:

3.1 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Tamboril

3.2 – Objeto: Garantia de Participação na Tomada de Preços nº 008/2016.

3.3 – Valor: R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)

3.4 – Prazo de validade: 60 (sessenta) dias – período de ___/___/2016 a ___/___/2016.

3.5 – Que a liberação será feita mediante a devolução pela Prefeitura Municipal de Tamboril do documento original ou, automaticamente, após decorrido o prazo de validade da carta.

d.4. SEGURO-GARANTIA – através de apólice em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Se a licitante retirar sua proposta após a fase de habilitação à caução de garantia de participação será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Tamboril.

4.2. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (catorze) anos, salvo na condição de aprendiz;

4.3. Declaração da licitante, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, não emitida a mais de trinta dias anteriores da data de abertura do certame, nos termos do art. 8º da IN 103/07 do Departamento Nacional de Registro no Comércio - DNRC, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa;

4.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, através do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do prazo de validade.

4.5. Para as empresas que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e, poderá ainda, substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação**

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1888

apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem. Os documentos com prazo de validade vencidos, na data de apresentação das propostas, deverão ser atualizados no setor de cadastro e constar na comprovação de validade da documentação.

4.6. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

4.7. A apresentação da Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata, é para efeito de informar à Comissão, não tendo, entretanto, efeito inabilitatório.

4.8. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração comprovando esta condição, tendo sido declarada vencedora do certame, e havendo alguma restrição na sua comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada, e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para a comprovação da habilitação e a respectiva contratação.

4.8.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.9. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital durante a realização do certame.

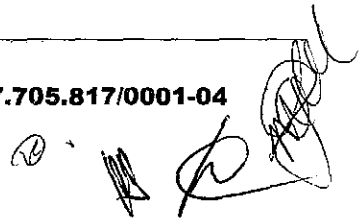
4.10. A Comissão poderá solicitar originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada.

4.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 – Proposta de Preços**, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em uma única via, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

- a) Data de apresentação (da abertura da licitação);
- b) Identificação do Licitante;
- c) Discriminação completa dos serviços;
- d) Valores unitários em algarismo e global, em algarismo e por extenso, em reais;
- e) Prazo para conclusão de todos os serviços em dias;
- f) Declaração de que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais e mão de obra necessários, máquinas e equipamentos, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros;
- g) Declaração que visitou os locais dos serviços, e que tomou conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços, não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local dos serviços como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato;
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- i) Assinatura identificável do signatário (sobre o carimbo ou equivalente), que deverá ser o responsável legal pela Empresa;
- j) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, sem erros de arredondamentos (assinado por responsável técnico da licitante constando o título e nº do CREA ou CAU);



- k) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços (assinado por responsável técnico da licitante constando o título e nº do CREA ou CAU);
- l) Planilha analítica de encargos sociais;
- m) Planilha analítica de impostos e taxas;
- n) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);
- o) Relação da equipe técnica que se encarregará dos serviços, com a respectiva função, tempo de experiência e declaração de concordância e disponibilidade para execução dos serviços de cada membro;
- p) Cronograma físico-financeiro (assinado por responsável técnico da licitante constando o título e nº do CREA ou CAU).
- q) O orçamento constante no ANEXO I, servirá apenas de orientação para elaboração da PROPOSTA DE PREÇOS, sendo de responsabilidade da LICITANTE o levantamento dos quantitativos em função das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e de vistoria prévia no local da obra, não podendo, no entanto, o preço total previsto para os serviços serem superiores aos estabelecidos no orçamento constante do ANEXO I, que somam em sua totalidade **R\$ 56.499,69,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

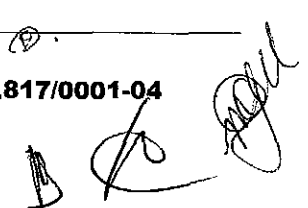
6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 6.1. O recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços será no dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital.
- 6.2. Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.
- 6.3. No horário previsto no preâmbulo do Edital, a Comissão procederá a abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação e fará o exame e conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela Comissão de Licitação e colocados à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.
- 6.4. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por representantes das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, fará o julgamento dos documentos apresentados. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação do resultado da Habilitação, fundamentando a decisão, caso contrário divulgará, também, através da publicação na Imprensa e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Se todos estiverem presentes e/ou declinarem do direito de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada de habilitação, a Comissão a seu critério poderá passar para a fase de abertura dos envelopes nº. 02 - Propostas de Preços, na mesma sessão, caso não abdicarem do direito de interpor recurso, a Comissão abrirá o prazo para interposição de recursos conforme art. 109, Inciso I e alínea a da Lei nº. 8666/93 com suas alterações posteriores.
- 6.5. Após decorrido o prazo para interposição de recursos ou proferida a decisão sobre os recursos interpostos a Comissão marcará a data e horário em que dará o prosseguimento ao processo licitatório, divulgando com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para as licitantes.
- 6.6. Caso a sessão seja suspensa os envelopes nº. 02 – Propostas de Preços serão rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para prosseguimento posterior do certame licitatório.
- 6.7. Encerrada a fase de habilitação e abertos os envelopes das propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo devidamente justificado de fato superveniente e aceito pela Comissão.

- 6.8. Abertos os envelopes nº. 02 – Proposta de Preços, as propostas serão lidas para conhecimento de todos e juntamente com os demais documentos serão rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes para examinarem e as rubricarem.
- 6.9. As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.
- 6.10. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Comissão de Licitação, na presença dos representantes das licitantes.
- 6.11. À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão em ata.
- 6.12. A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências, a fim de obter mais informações para fundamentar suas decisões.
- 6.13. Será lavrada ata circunstanciada durante as sessões dos trabalhos licitatórios.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. A licitação será julgada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.
- 7.2. Não serão levadas em consideração, sob nenhuma hipótese as propostas de preços que fizerem referência as de outros licitantes. O licitante que propuser redução de preços em relação a proposta de outro licitante terá a sua imediatamente desclassificada.
- 7.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global e atender as exigências deste Edital, e que apresente os preços unitários propostos em sintonia com as composições de preços unitários apresentadas.
- 7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresas de pequeno porte.
- 7.5. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.
- 7.5.1. Havendo empate entre as propostas, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprovam esta condição.
- 7.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
- 7.5.2. As condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, desde que conste em ata sua intenção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.5.3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub item anterior, serão convocadas as remanescente, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo de dois dias;
- 7.5.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;
- 7.5.3.4. na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.6. No caso de divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.
- 7.7. Serão desclassificadas as propostas:
- a) que não atenderem as exigências deste Edital;
 - b) com preços superiores aos valores máximos admitidos no Edital;



- c) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental;
- 7.8. As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou
 - b) do valor do orçamento básico.
- 7.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação.
- 7.10. O resultado final do julgamento será devidamente divulgado, com a afixação no quadro de aviso da Prefeitura de Tamboril.

8.- DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais e regionais.
- 8.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.
- 8.3. Deverão ser computados nos preços propostos o fornecimento dos materiais e mão de obra, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, que serão de total responsabilidade da Contratada.
- 8.4. Os preços unitários e totais máximos admitidos são os do orçamento estimado pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

9.- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Tamboril homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto da presente licitação à empresa cuja proposta tenha sido declarada vencedora, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.2. A adjudicação dos serviços objeto desta licitação, efetivar-se-á através de contrato a ser assinado com a empresa vencedora, que definirá os direitos e obrigações de Contratante e Contratada, e do qual farão parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 9.3. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Tamboril reserva-se ao direito de cancelar esta Tomada de Preços a qualquer momento por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimentos.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:
- a) habilitação e/ou inabilitação;
 - b) julgamento das propostas.
- 10.2. Os recursos serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e caso haja a inabilitação de qualquer licitante, esta deverá no prazo de até 30 (trinta) dias retirar o seu envelope nº. 02 – Proposta de Preços, após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será destruído.
- 10.4. Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria de Educação, através da Comissão de Licitação, e interpostos mediante petição subscrita por representante legal da recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida.
- 10.5. Os recursos deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo legal ou em outro órgão da Administração.

11. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de cinco dias úteis da expedição do ato de convocação, podendo esse prazo ser prorrogado por uma vez a pedido do interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Se decorrido esse prazo, a licitante vencedora não comparecer, decairá do direito à contratação e sofrerá as sanções previstas em Lei, e ainda será penalizado com multa de 20%(vinte por cento) do valor total do contrato. Sendo facultada a Administração convidar sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes que ficarão sujeitas as mesmas condições previstas para a primeira, inclusive quanto ao preço, ou ainda revogar a licitação independentemente das penalidades aplicadas.

11.2. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

11.3. O prazo para início dos serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

11.4. Decorridos 60(sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Quando todos os serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todos os serviços estejam perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução dos serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13. DOS PAGAMENTOS – PRAZOS, REAJUSTES E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. O pagamento ao vencedor será efetuado através de cheque nominal ou através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo à Tesouraria, e atestado de execução dos serviços, através de medições. O atestado de medição será elaborado pela Fiscalização da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamboril.

13.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação completa na Tesouraria.

13.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses, após esse período serão reajustadas pela variação do INCC – Índice Nacional de Custos da Construção Civil do período.

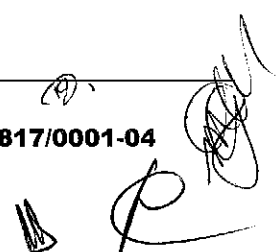
13.4. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução dos serviços correrão por conta de recursos do Governo Federal, na seguinte dotação orçamentária: **0401 12 365 0371 1.002 - 4.4.90.51.00.**

13.5. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 12 (doze por cento) ao ano “por rata tempore”, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar os serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas às normas técnicas de segurança.

14.2. Manter preposto no local dos serviços, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto em tempo integral, para representá-la na execução do contrato.



- 14.3. Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde conste todas as anotações pertinentes as obras e serviços.
- 14.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente.
- 14.5. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.
- 14.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 14.7. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.
- 14.8. Responsabilizar-se pelos pagamentos e recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 14.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados de medições emitidas.
- 15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços através da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
- 15.3. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços;
 - b) multa de 0,05% (cinco centésimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.
 - c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.
 - d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.
- 17.2. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.
- 17.3. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- 17.4. Fica ainda assegurado a Contratante o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:
- a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução dos serviços;

- b) Interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE por mais de 05 (cinco) dias;
- c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;
- d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- e) Transferência dos serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- i) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

17.5. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

17.6. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Independente de declaração expressa, a apresentação da proposta implicará na aceitação plena e total das cláusulas e condições do presente edital.

18.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para abertura dos envelopes de proposta de preços, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (parágrafo 2º do Art. 41 da Lei 8.666/93).

18.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril.

18.4. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, sito à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril/Ce, no horário das 8h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

18.5. Demais informações podem ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (0xx88) 3617.1888.

Tamboril - Ceará, 22 de Junho de 2016.

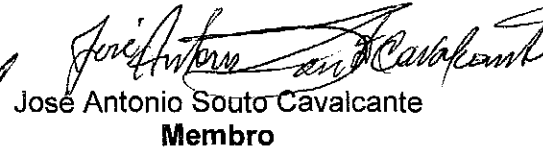
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



Paloma Timbó Araújo
Presidente



Francisco Danilo Araújo Alves
Membro



José Antonio Souto Cavalcante
Membro

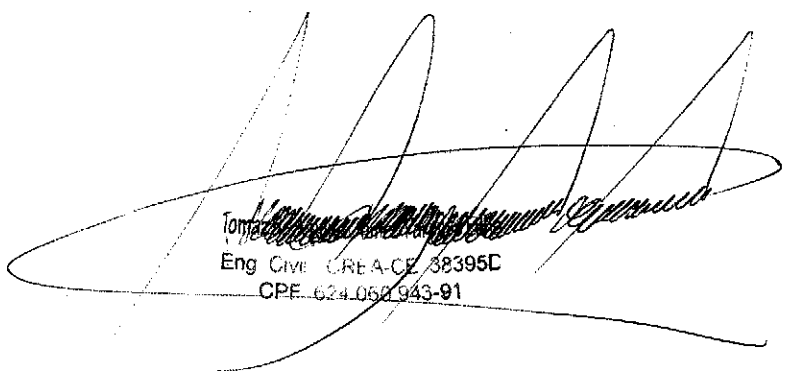
ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ESCOLA	LOCAL	VALOR
E.M.E.I.F. MARINA MAGALHÃES DE BRITO	LOCALIDADE DE CACIMBAS	R\$ 1.140,56
E.M.E.I.F. FRANCISCO LÚCIO - ANEXO	DISTRITO DE OLIVEIRAS	R\$ 24.568,59
E.M.E.I.F. RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA	LOCALIDADE DE TORRES	R\$ 10.409,71
E.M.E.I.F. ANASTÁCIO UMBELINO DE SOUSA	LOCALIDADE DE CACIMBA SEGURA	R\$ 20.380,83
		R\$ 56.499,69

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$56.499,69(CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)



Tomboril
Eng Civil CREA-CE 38395C
CPF 624.050.943-91

Q





PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. ANASTÁCIO UMBELINO DE SOUSA - BRASIL CARINHOSO

Local: LOCALIDADE DE CACIMBA SEGURA/TAMBORIL - CEARA

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

B.D.I: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M²	6,00	129,33	R\$ 775,98
2 PAREDES E PAINÉIS						
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M²	23,40	35,34	R\$ 826,96
3 ESQUADRIAS E FERRAGENS						
3.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X2.10)m	UND	5,00	445,10	R\$ 2.225,50
4 COBERTURA						
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M²	215,63	25,36	R\$ 5.468,38
5 REVESTIMENTOS						
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²	98,70	3,97	R\$ 391,84
5.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M²	98,70	12,86	R\$ 1.269,28
6 PISOS						
6.1	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M³	6,70	270,37	R\$ 1.811,48
7 INSTALAÇÕES SANITARIAS						
7.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	4,00	8,74	R\$ 34,96
7.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	8,00	12,21	R\$ 97,68
7.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	6,00	19,62	R\$ 117,72
7.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	22,00	24,59	R\$ 540,98
7.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UND	8,00	7,90	R\$ 63,20
7.6	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UND	4,00	9,64	R\$ 38,56
7.7	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UND	4,00	18,00	R\$ 72,00
7.8	C1549	JOELHO 90 PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UND	2,00	19,57	R\$ 39,14
7.9	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UND	2,00	29,88	R\$ 59,76
7.10	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UND	2,00	34,47	R\$ 68,94
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	30,00	9,09	R\$ 272,70
8.2	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UND	8,00	5,65	R\$ 45,20
8.3	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UND	2,00	52,76	R\$ 105,52
8.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	2,00	10,25	R\$ 20,50
8.5	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	2,00	18,92	R\$ 37,84
8.6	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UND	10,00	18,37	R\$ 183,70
8.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	2,00	13,88	R\$ 27,76
9 PINTURA						
9.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M²	125,00	6,80	R\$ 850,00
9.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	5,46	12,23	R\$ 66,78
9.3	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	212,56	2,74	R\$ 582,41
9.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	23,76	21,35	R\$ 507,28
10 SERVIÇOS DIVERSOS						
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	200,00	1,67	R\$ 334,00
TOTAL DA OBRA						R\$ 16.936,04
TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI						R\$ 16.936,04
BDI DA OBRA						20,34%
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI						R\$ 20.380,83

Eng. Civil CREA-CE 38395D
CPF 024 060 943-91

026

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

027
FIB
1991/10/11



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA - BRASIL CARINHOSO

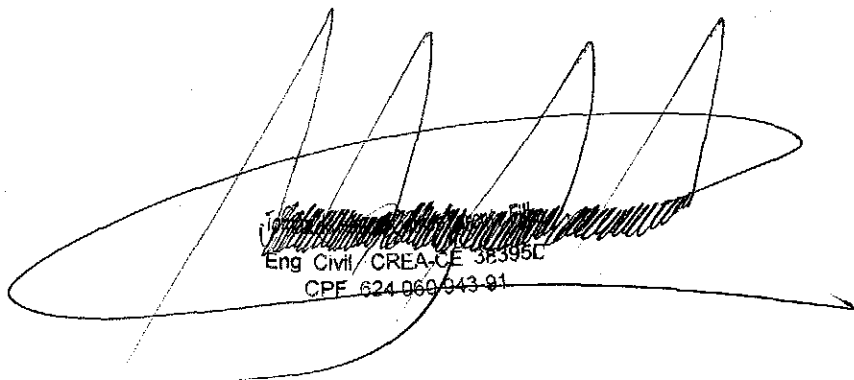
Local: LOCALIDADE DE TORRES/TAMBORIL - CEARÁ

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

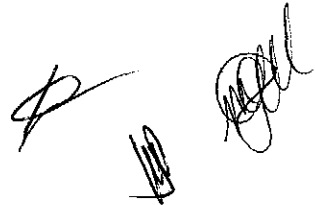
B.D.I: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MES)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 775,98
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M²	6,00	129,33	R\$ 775,98
2	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 2.834,27
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M²	80,20	35,34	R\$ 2.834,27
3	REVESTIMENTOS					R\$ 2.699,53
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²	160,40	3,97	R\$ 636,79
3.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M²	160,40	12,86	R\$ 2.062,74
4	PINTURA					R\$ 2.006,47
4.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	125,00	6,80	R\$ 850,00
4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	5,46	12,23	R\$ 66,78
4.3	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	212,56	2,74	R\$ 582,41
4.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	23,76	21,35	R\$ 507,28
5	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 334,00
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	200,00	1,67	R\$ 334,00
TOTAL DA OBRA						R\$ 8.650,25
TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI						R\$ 8.650,25
BDI DA OBRA						20,34%
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI						R\$ 10.409,71


Eng Civil/ CREA-CE 38395C
CPF 624.060.043-91

12





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. FRANCISCO LÚCIO(ANEXO) - BRASIL CARINHOSO

Local: DISTRITO DE OLIVEIRAS/TAMBORIL - CEARÁ

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

B.D.I: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MES)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M²	6,00	129,33	R\$ 775,98
2 PAREDES E PAINÉIS						
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M²	125,60	35,34	R\$ 4.438,70
3 ESQUADRIAS E FERRAGENS						
3.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X2.10)m	UND	1,00	445,10	R\$ 445,10
4 COBERTURA						
4.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M²	55,60	101,91	R\$ 5.666,20
5 REVESTIMENTOS						
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²	251,20	3,97	R\$ 997,26
5.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M²	251,20	12,86	R\$ 3.230,43
6 PISOS						
6.1	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M³	2,40	270,37	R\$ 648,89
7 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
7.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	4,00	8,74	R\$ 34,96
7.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	8,00	12,21	R\$ 97,68
7.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	6,00	19,62	R\$ 117,72
7.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	22,00	24,59	R\$ 540,98
7.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UND	8,00	7,90	R\$ 63,20
7.6	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UND	4,00	9,64	R\$ 38,56
7.7	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UND	4,00	18,00	R\$ 72,00
7.8	C1549	JOELHO 90 PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UND	2,00	19,57	R\$ 39,14
7.9	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UND	2,00	29,88	R\$ 59,76
7.10	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UND	2,00	34,47	R\$ 68,94
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	30,00	9,09	R\$ 272,70
8.2	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UND	8,00	5,65	R\$ 45,20
8.3	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UND	2,00	52,76	R\$ 105,52
8.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	2,00	10,25	R\$ 20,50
8.5	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	2,00	18,92	R\$ 37,84
8.6	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UND	10,00	18,37	R\$ 183,70
8.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	2,00	13,88	R\$ 27,76
9 PINTURA						
9.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	145,00	6,80	R\$ 986,00
9.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	5,46	12,23	R\$ 66,78
9.3	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	180,00	2,74	R\$ 493,20
9.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	23,76	21,35	R\$ 507,28
10 SERVIÇOS DIVERSOS						
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	200,00	1,67	R\$ 334,00
TOTAL DA OBRA						R\$ 20.415,98

TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI R\$ 20.415,98

BDI DA OBRA 20,34%

TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI R\$ 24.568,59

Eng Civil CREA-CE 38395D
 CPF 624.060.943-91



PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. MARINA MAGALHÃES DE BRITO - BRASIL CARINHOSO

Local: LOCALIDADE DE CACIMBAS/TAMBORIL - CEARA

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

B.D.I: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MÊS)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 905,76
1.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	25,16	36,00	R\$ 905,76
2	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 42,02
2.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	25,16	1,67	R\$ 42,02
TOTAL DA OBRA						R\$ 947,78
TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI						R\$ 947,78
BDI DA OBRA						20,34%
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI						R\$ 1.140,56

[Handwritten Signature]
 T. A. ...
 Eng Civil CREA-CE 38395E
 CPF 624.060.943-91

[Handwritten marks and signatures]

ANEXO I-A

MEMÓRIA DE CÁLCULO



MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. ANASTÁCIO UMBELINO DE SOUSA - BRASIL CARINHOSO				
Local: LOCALIDADE DE CACIMBA SEGURA/TAMBORIL - CEARÁ				
Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE				
Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MÊS)				
IT.	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1. SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	3,00 m x 2,00 m	M² 6,00
2. PAREDES E PAINÉIS				
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	Alvenaria térreo: 51,20 m (comp) x 3,20 m (alt.) + Empenas: 18,00 m (comp) x 0,50 m (alt.) + muretas quadra: 121,80 m x 0,40 m	M² 23,40
3. ESQUADRIAS E FRAGENS				
3.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X2.10)m	5 UNIDADES	UND 5,00
4. COBERTURA				
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	Área de coberta a ser restaurada: 215,63 m²	M² 215,63
5. REVESTIMENTOS				
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SP/NEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	Alvenaria: 49,35 m² x 2 lados	M² 98,70
5.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA P/NEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	Alvenaria: 49,35 m² x 2 lados	M² 98,70
6. PISOS				
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	Área ampliada: (94 m² + 23 m² (acesso quadra))x 0,08 m (altura)	M² 6,70
7. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
7.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	Conforme projeto hidrossanitário	M 4,00
7.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	Conforme projeto hidrossanitário	M 8,00
7.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	Conforme projeto hidrossanitário	M 6,00
7.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	Conforme projeto hidrossanitário	M 22,00
7.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	Conforme projeto hidrossanitário	UND 8,00
7.6	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	Conforme projeto hidrossanitário	UND 4,00
7.7	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	Conforme projeto hidrossanitário	UND 4,00
7.8	C1549	JOELHO 90 PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	Conforme projeto hidrossanitário	UND 2,00
7.9	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	Conforme projeto hidrossanitário	UND 2,00
7.10	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	Conforme projeto hidrossanitário	UND 2,00
7.11	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	Conforme projeto hidrossanitário	UND 8,00
7.12	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	Conforme projeto hidrossanitário	UND 2,00
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	Conforme projeto elétrico	M 30,00
8.2	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	Conforme projeto elétrico	UND 8,00
8.3	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	Conforme projeto elétrico	UND 2,00
8.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	Conforme projeto elétrico	UND 2,00
8.5	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	Conforme projeto elétrico	UND 2,00
8.6	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A, 250V	Conforme projeto elétrico	UND 10,00
8.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	Conforme projeto elétrico	UND 2,00
9. PINTURA				
9.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	Perímetro interno e externo muro: 50,00 m (comp) x 2,50 m (alt)	M² 125,00
9.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	Tamanho Padrão Portas: 0,80 m (comp) x 2,10 m (alt)	M² 5,46
9.3	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAZ	Perímetro interno e externo muro: 85,02 m (comp) x 2,50 m (alt)	M² 212,56
9.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	Portões: (2,20 m x 1,40 m + 4,00 m x 2,20 m) x 2 lados	M² 23,76
10. SERVIÇOS DIVERSOS				
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	VER IN LOCO	M² 200,00

Eng. Civil CREA-CE 38395/D
CPF 624.060.843-81

P.

18

[Handwritten signature]

**MEMÓRIA DE CÁLCULO****Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA - BRASIL CARINHOSO****Local: LOCALIDADE DE TORRES/TAMBORIL - CEARÁ****Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE****Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MÊS)**

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	3,00 m x 2,00 m	M ² 6,00
2 PAREDES E PAINÉIS				
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm	Alvenaria térreo: 51,20 m (comp) x 3,20 m (alt.) + Empenas: 18,00 m (comp) x 0,50 m (alt) + muretas quadra: 121,80 m x 0,40 m	M ² 80,20
3 REVESTIMENTOS				
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=	Alvenaria: 85,2 m ² x 2 lados	M ² 160,40
3.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	Alvenaria: 85,2 m ² x 2 lados	M ² 160,40
4 PINTURA				
4.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	Perímetro interno: 50 m x 2,5 m	M ² 125,00
4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	Pintura das portas novas: 5,46 m ²	M ² 5,46
4.3	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	Perímetro interno e externo muro: 327,40 m (comp) x 2,50 m (alt)	M ² 212,56
4.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	es: (2,20 m x 1,40 m + 4,00 m x 2,20 m) x 2	M ² 23,76
5 SERVIÇOS DIVERSOS				
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	VER IN LOCO	M ² 200,00

Eng Civil CREA-CE 38395E
CPF 624 060.943-91

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. FRANCISCO LUCIO(ANEXO) - BRASIL CARINHOSO

Local: DISTRITO DE OLIVEIRAS/TAMBORIL - CEARÁ

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MES)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1. SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	3,00 m x 2,00 m	M ² 6,00
2. PAREDES E PAINÉIS				
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm	Alvenaria térreo: 51,20 m (comp) x 3,20 m (alt.) + Empenas: 18,00 m (comp) x 0,50 m (alt) + muretas quadra: 121,80 m x 0,40 m	M ² 125,60
3. ESQUADRAS E FERRAGENS				
3.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	1 UNIDADES	UND 1,00
4. COBERTURA				
4.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	Área a ser coberta: 55,60 m ²	M ² 55,60
5. REVESTIMENTOS				
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=	Alvenaria: 125,6 m ² x 2 lados	M ² 251,20
5.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	Alvenaria: 125,6 m ² x 2 lados	M ² 251,20
6. PISOS				
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	Área ampliada: (94 m ² + 23 m ² (acesso quadra))x 0,08 m (altura)	M ³ 2,40
7. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
7.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm	Conforme projeto hidrossanitário	M 4,00
7.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm	Conforme projeto hidrossanitário	M 8,00
7.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm	Conforme projeto hidrossanitário	M 6,00
7.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO	Conforme projeto hidrossanitário	M 22,00
7.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO	Conforme projeto hidrossanitário	UND 8,00
7.6	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (4")	Conforme projeto hidrossanitário	UND 4,00
7.7	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	Conforme projeto hidrossanitário	UND 4,00
7.8	C1549	JOELHO 80 PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	Conforme projeto hidrossanitário	UND 2,00
7.9	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	Conforme projeto hidrossanitário	UND 2,00
7.10	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	Conforme projeto hidrossanitário	UND 2,00
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	C1184	ELETRODUTO PLÁSTICO, TIPO CARCANITA	Conforme projeto elétrico	M 30,00
8.2	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	Conforme projeto elétrico	UND 8,00
8.3	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	Conforme projeto elétrico	UND 2,00
8.4	C1494	INTERRUPTOR COM UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	Conforme projeto elétrico	UND 2,00
8.5	C1479	INTERRUPTOR COM DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	Conforme projeto elétrico	UND 2,00
8.6	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	Conforme projeto elétrico	UND 10,00
8.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	Conforme projeto elétrico	UND 2,00
9. PINTURA				
9.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	Perímetro interno: 58,00 m x 2,5 m	M ² 145,00
9.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	Pintura das portas novas: 5,46 m ²	M ² 5,46
9.6	C0588	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	Perímetro interno e externo muro: 72,00 m (comp) x 2,50 m (alt)	M ² 180,00
9.7	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	Portões: (2,20 m x 1,40 m + 4,00 m x 2,20 m) x 2 lados	M ² 23,76
10. SERVIÇOS DIVERSOS				
10.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	VER IN LOCO	M ² 200,00





MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. MARINA MAGALHÃES DE BRITO - BRASIL CARINHOSO

Local: LOCALIDADE DE CACIMBAS/TAMBORIL - CEARÁ

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MES)

ITEM	INSUMOS	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1. ESQUADRIAS E FERRAGENS				
1.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Área da sala a ser forrada 5,00m x 5,03m	M ² 25,16
2. SERVIÇOS DIVERSOS				
2.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Área da sala a ser forrada 5,00m x 5,03m	M ² 25,16

[Handwritten Signature]
 Eng Civil CREA/CE 38395D
 CPF 624.060.943-91

[Handwritten initials and signatures]

ANEXO I-B

COMPOSIÇÃO DE B.D.I





PLANILHA COMPOSIÇÃO BDI

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. ANASTÁCIO UMBELINO DE SOUSA - BRASIL CARINHOSO

Local: LOCALIDADE DE CACIMBA SEGURA/TAMBORIL - CEARÁ

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

B.D.I: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MÊS)

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRECTAS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	2,60

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI = 20,34%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

[Handwritten signature]
 Eng Civil CREA-CE 38395D
 CPF 624 060 943-91

[Handwritten initials and marks]



PLANILHA COMPOSIÇÃO BDI

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA - BRASIL CARINHOSO

Local: LOCALIDADE DE TORRES/TAMBORIL - CEARÁ

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

B.D.I.: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

#REF!

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MÊS)

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	2,50
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	20,34%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

[Handwritten Signature]
 Eng Civil CREA-CE 38395D
 CPF 624 060 943-91

[Handwritten initials and marks]



PLANILHA COMPOSIÇÃO BDI

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. FRANCISCO LÚCIO(ANEXO) - BRASIL CARINHOSO

Local: DISTRITO DE OLIVEIRAS/TAMBORIL - CEARÁ

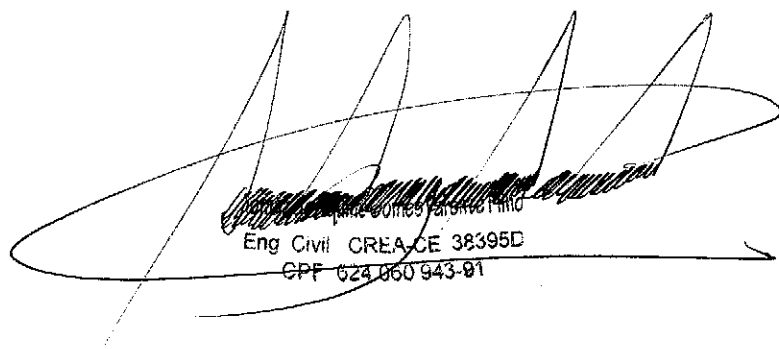
Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

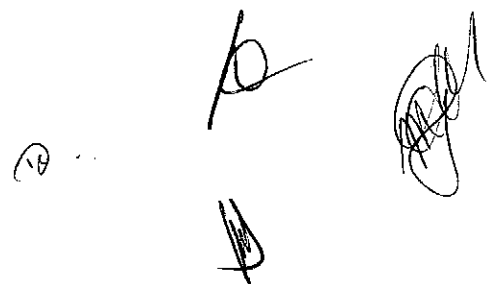
B.D.I: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MÉS)

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,59
L	Lucro	2,60
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	20,34%
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		


Eng Civil CREA/CE 38395D
CPF 024.060.943-91





PLANILHA COMPOSIÇÃO BDI

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. MARINA MAGALHÃES DE BRITO - BRASIL CARINHOSO

Local: LOCALIDADE DE CACIMBAS/TAMBORIL - CEARÁ

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

B.D.I: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MÊS)

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

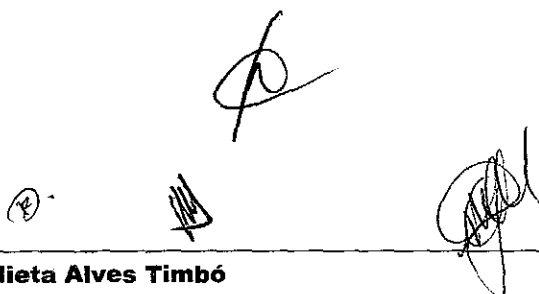
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	2,60
	Impostos	
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	20,34%
	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	

[Handwritten signature]
 Eng Civil - CREA CE 38395D
 CPF 624.060.943-91

[Handwritten initials and marks]

ANEXO I-C

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. ANASTÁCIO UMBELINO DE SOUSA - BRASIL CARINHOSO

Local: LOCALIDADE DE CACIMBA SEGURA/TAMBORIL - CEARÁ

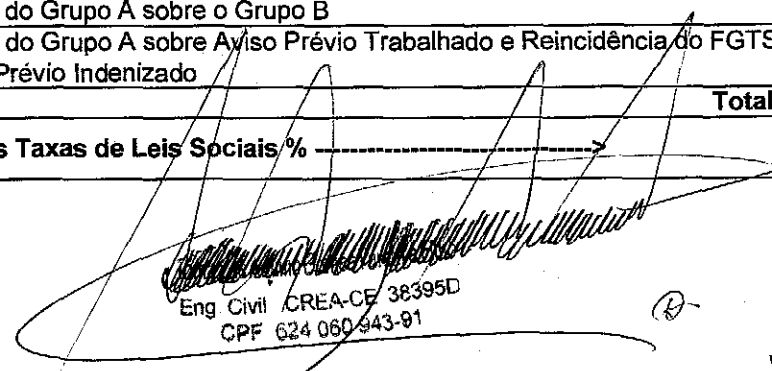
Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

B.D.I: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MÊS)

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

GRUPO	DESCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	Previdência Social	0,00%	
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	
A.3	Salário Educação	2,50%	
A.4	Serviço Social da Indústria(SESJ)	1,50%	
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial(SENAI)	1,00%	
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa(SEBRAE)	0,60%	
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA)	0,20%	
A.8	Seguro Contra Acidentes do Trabalho(INSS)	3,00%	
Total do Grupo A			16,80%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	
B.2	Feriados	3,72%	
B.3	Auxílio Enfermidade	0,92%	
B.4	13º salário	11,01%	
B.5	Licença Paternidade	0,08%	
B.6	Faltas Justificadas	0,73%	
B.7	Dias de Chuvas	1,67%	
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	
B.9	Férias Gozadas	11,80%	
B.10	Salário Maternidade	0,03%	
Total do Grupo B			47,96%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO A		
C.1	Aviso Prévio Indenizado	7,12%	
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	
C.3	Férias Indenizadas	2,40%	
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83%	
C.5	Indenização Adicional	0,60%	
Total do Grupo C			15,35%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
D.1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,06%	
D.2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64%	
Total do Grupo D			8,70%
Porcentagem Total das Taxas de Leis Sociais %			88,81%


 Eng Civil CREA-CE 38395D
 CPF 624 060 943-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA - BRASIL CARINHOSO

Local: LOCALIDADE DE TORRES/TAMBORIL - CEARÁ

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

B.D.I: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MÊS)

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

GRUPO	DESCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	Previdência Social	0,00%	
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	
A.3	Salário Educação	2,50%	
A.4	Serviço Social da Industria(SESJ)	1,50%	
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial(SENAI)	1,00%	
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa(SEBRAE)	0,60%	
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA)	0,20%	
A.8	Seguro Contra Acidentes do Trabalho(INSS)	3,00%	
Total do Grupo A			16,80%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	
B.2	Feriados	3,72%	
B.3	Auxílio Enfermidade	0,92%	
B.4	13º salário	11,01%	
B.5	Licença Paternidade	0,08%	
B.6	Faltas Justificadas	0,73%	
B.7	Dias de Chuvas	1,67%	
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	
B.9	Férias Gozadas	11,80%	
B.10	Salário Maternidade	0,03%	
Total do Grupo B			47,96%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO A		
C.1	Aviso Prévio Indenizado	7,12%	
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	
C.3	Férias Indenizadas	2,40%	
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83%	
C.5	Indenização Adicional	0,60%	
Total do Grupo C			15,35%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
D.1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,06%	
D.2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64%	
Total do Grupo D			8,70%
Porcentagem Total das Taxas de Leis Sociais % ----->			88,81%


 Eng. Civil CREA-CE 38395D
 CPF 624.060.943-91

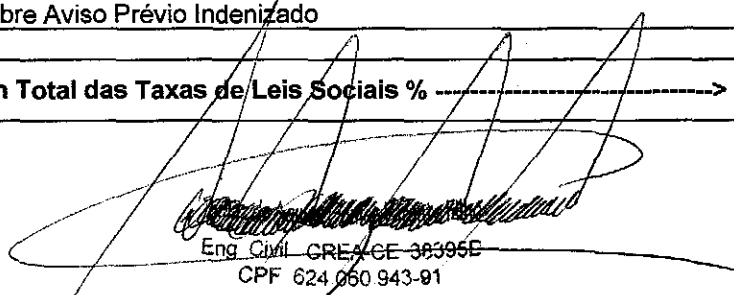

TAMBORIL
 ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

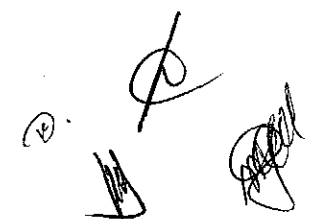


Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. FRANCISCO LÚCIO(ANEXO) - BRASIL CARINHOSO
 Local: DISTRITO DE OLIVEIRAS/TAMBORIL - CEARÁ
 Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE
 B.D.I: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013
 Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MÊS)

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

GRUPO	DESCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	Previdência Social	0,00%	
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	
A.3	Salário Educação	2,50%	
A.4	Serviço Social da Industria(SESI)	1,50%	
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial(SENAI)	1,00%	
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa(SEBRAE)	0,60%	
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA)	0,20%	
A.8	Seguro Contra Acidentes do Trabalho(INSS)	3,00%	
Total do Grupo A			16,80%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	
B.2	Feriados	3,72%	
B.3	Auxílio Enfermidade	0,92%	
B.4	13º salário	11,01%	
B.5	Licença Paternidade	0,08%	
B.6	Faltas Justificadas	0,73%	
B.7	Dias de Chuvas	1,67%	
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	
B.9	Férias Gozadas	11,80%	
B.10	Salário Maternidade	0,03%	
Total do Grupo B			47,96%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO A		
C.1	Aviso Prévio Indenizado	7,12%	
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	
C.3	Férias Indenizadas	2,40%	
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83%	
C.5	Indenização Adicional	0,60%	
Total do Grupo C			15,35%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
D.1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,06%	
D.2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64%	
Total do Grupo D			8,70%
Porcentagem Total das Taxas de Leis Sociais % →			88,81%


 Eng. Civil CREA/CE 38395E
 CPF 624.060.943-91




TAMBORIL
 ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL



Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. MARINA MAGALHÃES DE BRITO - BRASIL CARINHOSO
 Local: LOCALIDADE DE CACIMBAS/TAMBORIL - CEARÁ
 Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE
 B.D.I: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013
 Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MÊS)

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

GRUPO	DESCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	Previdência Social	0,00%	
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	
A.3	Salário Educação	2,50%	
A.4	Serviço Social da Indústria(SESI)	1,50%	
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial(SENAI)	1,00%	
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa(SEBRAE)	0,60%	
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA)	0,20%	
A.8	Seguro Contra Acidentes do Trabalho(INSS)	3,00%	
Total do Grupo A			16,80%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	
B.2	Feridos	3,72%	
B.3	Auxílio Enfermidade	0,92%	
B.4	13º salário	11,01%	
B.5	Licença Paternidade	0,08%	
B.6	Faltas Justificadas	0,73%	
B.7	Dias de Chuvas	1,67%	
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	
B.9	Férias Gozadas	11,80%	
B.10	Salário Maternidade	0,03%	
Total do Grupo B			47,96%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO A		
C.1	Aviso Prévio Indenizado	7,12%	
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	
C.3	Férias Indenizadas	2,40%	
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83%	
C.5	Indenização Adicional	0,60%	
Total do Grupo C			15,35%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
D.1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,06%	
D.2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64%	
Total do Grupo D			8,70%
Porcentagem Total das Taxas de Leis Sociais %			88,81%

Eng Civil CREA-CE 38395D
 CPF 624.060.943-91

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. ANASTACIO UMBELINO DE SOUSA - BRASIL CARINHOSO

Local: LOCALIDADE DE CACIMBA SEGURA/TAMBORIL - CEARÁ

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

B.D.I: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2822/2013

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MES)

ITEM	DISC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$)	MES - 01		MES - 02		MES - 03	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 775,98	775,98	100%	-	0%	-	0%
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 826,96	-	0%	661,56	80%	165,39	20%
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 2.225,50	-	0%	1.780,40	80%	445,10	20%
4	COBERTURA	R\$ 5.468,36	-	0%	1.093,68	20%	4.374,70	80%
5	REVESTIMENTOS	R\$ 1.861,12	-	0%	996,67	50%	864,45	40%
6	PISOS	R\$ 1.811,48	-	0%	1.268,04	70%	543,44	30%
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 1.132,94	339,88	30%	453,18	40%	339,88	30%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 693,22	207,97	30%	277,29	40%	207,97	30%
9	PINTURA	R\$ 2.006,47	-	0%	1.003,23	50%	1.003,23	50%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 334,00	-	0%	-	0%	334,00	100%
TOTAL DA OBRA SEM BDI		16.936,04	1.323,83	7,82%	7.534,05	44,49%	8.078,17	47,70%
TOTAL DA OBRA COM BDI 20,34%		20.380,83	1.593,09	7,82%	10.658,56	52,30%	20.380,83	100,00%

[Handwritten signature]
 Eng. Civil / CREA-CE 38395C
 CPF: 624.064.943-81





TAMBORIL
MUNICÍPIO DO CARIRI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA - BRASIL CARINHOSO

Local: LOCALIDADE DE TORRES/TAMBORIL - CEARÁ

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPICE

B.D.I: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MES)

ITEM	DISC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$)	MÊS - 01		MÊS - 02		MÊS - 03	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 775,98	775,98	100%	-	0%	-	0%
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 2.834,27	-	0%	2.267,41	80%	566,85	20%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 2.699,53	-	0%	1.619,72	60%	1.079,81	40%
4	PINTURA	R\$ 2.006,47	-	0%	1.003,23	50%	1.003,23	50%
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 334,00	-	0%	-	0%	334,00	100%
TOTAL DA OBRA SEM BDI		8.650,25	775,98	8,97%	4.890,37	56,53%	2.983,90	34,49%
TOTAL DA OBRA COM BDI 20,34%		10.409,71	933,81	8,97%	6.818,88	65,51%	10.409,71	100,00%

[Handwritten signature]
 Eng Civil / CREA-CE 38395C
 CPF 624.060.943-91



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TAMBORIL
Cidades em Valorização

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. FRANCISCO LÚCIO(ANEXO) - BRASIL CARINHOSO

Local: DISTRITO DE OLIVEIRAS/TAMBORIL - CEARÁ

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/ICE

B.D.I: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MIES)

ITEM	DISC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$)	MES - 01		MES - 02		MES - 03	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 775,98	775,98	100%	-	0%	-	0%
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 4.438,70	-	0%	3.550,96	80%	887,74	20%
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 445,10	-	0%	356,08	80%	89,02	20%
4	COBERTURA	R\$ 5.666,20	-	0%	1.133,24	20%	4.532,96	80%
5	REVESTIMENTOS	R\$ 4.227,70	-	0%	2.536,62	60%	1.691,08	40%
6	PISOS	R\$ 648,89	-	0%	454,22	70%	194,67	30%
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 1.132,94	339,88	30%	453,18	40%	339,88	30%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 693,22	207,97	30%	277,29	40%	207,97	30%
9	PINTURA	R\$ 2.053,25	-	0%	1.026,63	50%	1.026,63	50%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 334,00	-	0%	-	0%	334,00	100%
TOTAL DA OBRA SEM BDI		20.415,98	1.323,83	6,48%	9.788,21	47,94%	9.303,94	45,57%
TOTAL DA OBRA COM BDI 20,34%		24.568,59	1.593,09	6,48%	13.372,23	54,43%	24.568,59	100,00%

[Handwritten signatures and initials]

Eng CIVIL CREA-CE 38395C
CPF 624.560.943-91





TAMBORIL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: REFORMA DA E.M.E.I.F. MARINA MAGALHÃES DE BRITO - BRASIL CARINHOSO

Local: LOCALIDADE DE CACIMBAS/TAMBORIL - CEARÁ

Fonte: TABELA SEINFRA 23.1 DESONERADA/SINAPI/CE

B.D.I: 20,34 % DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Encargos sociais desonerados: 88,81%(HORA) 49,68%(MÊS)

ITEM	DESC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$)	MÊS - 01		MÊS - 02		MÊS - 03	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 905,76	905,76	100%		0%		0%
2	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 42,02	42,02	100%		0%		0%
	TOTAL DA OBRA SEM BDI		947,78	100,00%		0,00%		0,00%
	TOTAL DA OBRA COM BDI 20,34%		1.140,56	100,00%		0,00%		0,00%

[Handwritten Signature]
 Eng. Civil - CREA-CE 38395D
 CPF 624.060.943-81






[Handwritten marks and signatures]

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(+)



MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da requalificação das E.M.E.I.F. ANASTÁCIO UMBELINO DE SOUSA(Localidade de Cacimba Segura), E.M.E.I.F. RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA(Localidade de Torres), E.M.E.I.F. FRANCISCO LÚCIO-ANEXO(Distrito de Oliveiras) e E.M.E.I.F. MARINA MAGALHÃES DE BRITO(Localidade de Cacimbas) na cidade de Tamboril - CE.

1.2 CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos.

1.3 PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

o



1.4 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

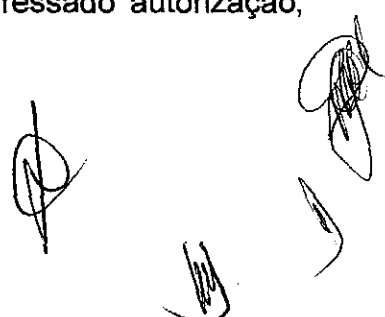
1.5 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

1.6 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressado autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.



Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela contratada. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

1.7 FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

1.8 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

1.9 PRAZO

O prazo para execução dos serviços terá que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

1.10 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

1.11 SERVIÇOS SUPRIMIDOS

4



Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

1.12 TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinada pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época .

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

1.13 SEGURANÇA NO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

02



1.14 LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

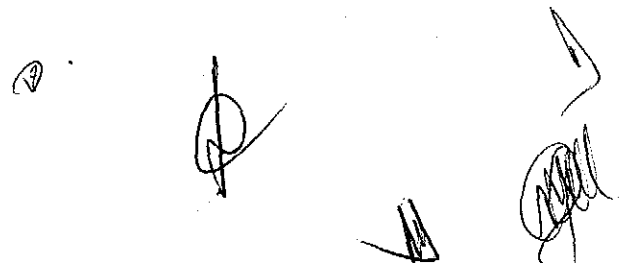
A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

(CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

1.15 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Avenida João Paulino		
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
1	4°43'04.2" S	40°33'45.2 "W
2	4°43'02.9"S	40°33'45.2 "W
3	4°43'03.0"S	40°33'44.5 "W
4	4°43'04.3"S	40°33'44.6 "W



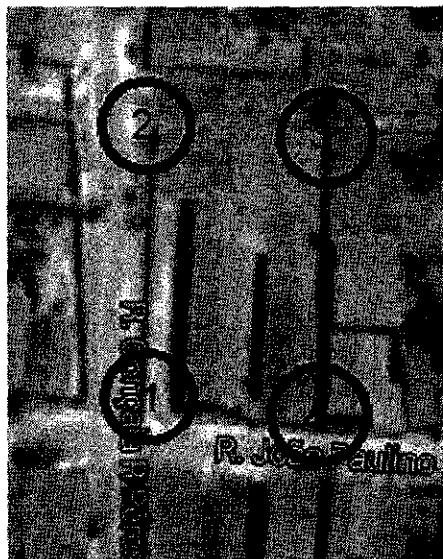


Figura 1 – Escola com os pontos de localização geográfica. Fonte: Google Maps.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 NORMAS GERAIS

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como: despesas administrativas da obra; consumos mensais de água, energia elétrica; transportes externos e internos; seguros; e de limpeza da obra; ensaios ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.

2.2 DEMOLIÇÕES

Em alguns locais deste projeto, haverá a necessidade de demolição de construções pré-existentes e deve ser procedida de acordo com as normas técnicas. Após a demolição, o entulho deverá ser retirado do local da obra por meio de caminhão basculante e sua destinação deve feita de modo a prejudicar de forma mínima o meio ambiente.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

2.3 LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tornados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. Compreenderão os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvore.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

2.4 LOCAÇÃO DA OBRA

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referenda de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

3 MOVIMENTO DE TERRA

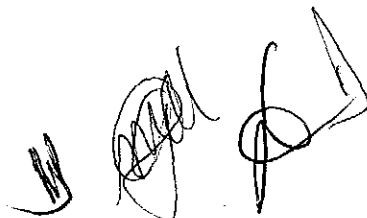
3.1 CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente as cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

3.2 ESCAVAÇÕES

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades

4



vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

4. OBRAS DE DRENAGEM

Para a drenagem de águas pluviais será usado caixas de areia e sistemas de drenagem com características previstas em projeto hidrossanitário.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1 NORMAS GERAIS

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc. Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao meio fio , para o perfeito escoamento da água.

6. PINTURA

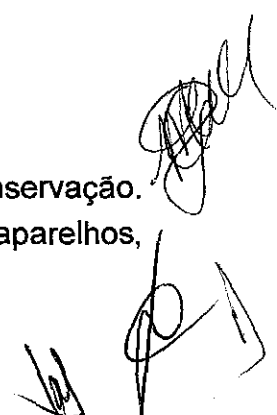
6.1 NORMAS GERAIS

Todas as superfícies deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

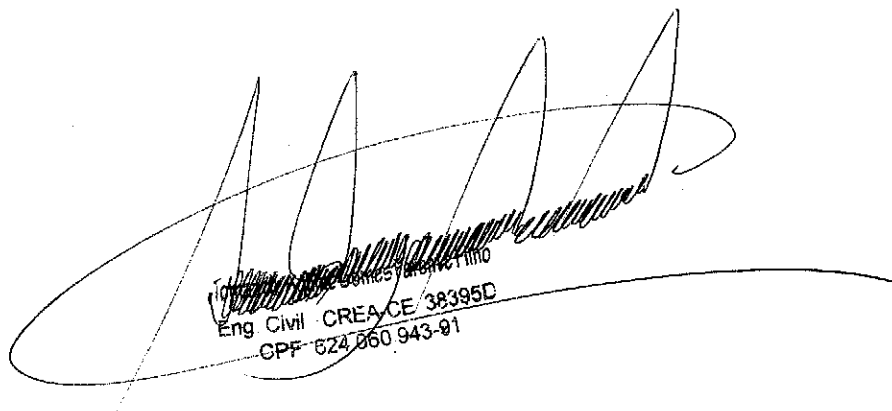
Toda vez que uma superfície tiver sido pintada, e houver a necessidade de outra demão, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

7 LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar funcionando todas as instalações, equipamentos, aparelhos,

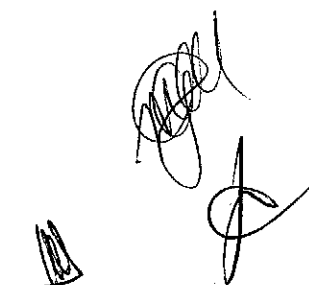


com as instalações definitivamente ligadas à rede pública. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.



Eng. Civil CARLOS ROBERTO LIMA
CREA/CE 38395D
CPF 624.060.943-01

2



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A edificação a ser especificada consiste na reforma e ampliação das E.M.E.I.F. ANASTÁCIO UMBELINO DE SOUSA(Localidade de Cacimba Segura), E.M.E.I.F. RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA(Localidade de Torres), E.M.E.I.F. FRANCISCO LÚCIO-ANEXO(Distrito de Oliveiras) e E.M.E.I.F. MARINA MAGALHÃES DE BRITO(Localidade de Cacimbas) na cidade de Tamboril - CE.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra em questão será identificada por uma placa padrão com dimensões e materiais de acordo com o Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras. Logo após, deverá ser realizada a raspagem inicial do terreno, de modo a retirar algum resíduo de matéria orgânica presente no solo.

A locação deve ser realizada através de tábuas corridas de madeira, onde o eixo dos pilares é demarcado por linhas (arames) em dois sentidos. Assim, o ponto de encontro entre os arames será o centro dos pilares e sapatas, podendo desta forma marcar no solo a geometria do pilar com base na locação para posterior escavação.

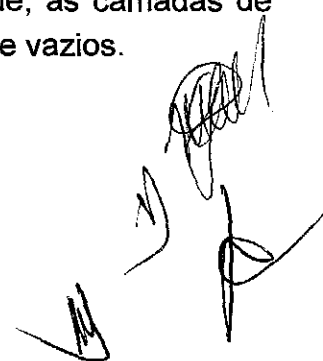
2.0 DEMOLIÇÕES

As demolições existentes estão especificadas no projeto arquitetônico, onde devem ser demolidas alvenarias para a locação de esquadrias e pisos cimentados para a aplicação de cerâmica. Todas as demolições devem ser realizadas com segurança adequada para os operários, e o entulho resultante deverá ser retirado em caminhão basculante e descartado em local adequado.

3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Todos os trabalhos em terra deverão respeitar as normas técnicas. A escavação de sapatas deverá ser feita de acordo com o especificado no projeto de cálculo estrutural.

O aterro deverá ser executado com material de boa qualidade, as camadas de material devem ser compactadas de forma a proporcionar o mínimo de vazios.



4.0 INFRA-ESTRUTURA

Todo o alicerce será realizado com pedras rachão argamassada com concreto de forma a preencher toda a vala escavada. Quando o nível estiver próximo ao nível do terreno, será construída uma alvenaria de embasamento com tijolos cerâmicos e argamassa mista de cimento, cal e areia em 1:2:8. Este nível deverá ficar em conformidade ao especificado em projeto e pront-o para receber a cinta de amarração inferior.

No fundo das cavas destinadas às fundações diretas (blocos, sapatas, vigas de fundação ou radiers) será executada uma camada de concreto de regularização, no traço 1:4:8 (cimento: areia: brita). As dimensões deste lastro, em planta, serão as mesmas do elemento de fundação que ele vai receber e a espessura de, no mínimo, 5 (cinco) centímetros.

Toda a execução do projeto estrutural deverá atender às normas vigentes e estarem em total conformidade com o apresentado em plantas. Deverá ser estritamente obedecido os valores de fck e diâmetros de armadura assim como o descrito. Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2: 4 (cimento , areia e brita). Todas as formas onde serão aplicados o concreto serão abundantemente molhados imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

5.0 PAREDES E PAINÉIS

Serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, rejuntados com argamassa mista, obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras das paredes serão e 15cm, (quinze cm). Caso as dimensões dos tijolos cerâmicos (09 x 19 x 19) apresentem pequenas alterações na espessura, serão aceitas variações de até 1,0cm.

6.0 PISOS



Todos os pisos devem ser executados respeitando-se os níveis e cotas detalhados em projeto. O piso morto deverá ser executado com um concreto com resistência não inferior à 13,50 MPa. Após a execução deste, deverá ser realizada a regularização com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3. O piso em pedra cariri deve estar assentado em uma camada de areia com altura = 0,30 m, com piso morto e regularização.

Os ladrilhos Cerâmicos (cerâmica branca Elizabeth 30 x 30) especificados serão correspondentes ao padrão aprovado pela Fiscalização quanto a fabricante, PEI e a linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas.

7.0 COBERTURA

As telhas serão cerâmicas, do tipo colonial, com 25% de declividade, e utilizando-se cumeeiras do mesmo material. O recobrimento deverá obedecer às prescrições próprias, sendo vedada à emenda. Os encaixes deverão ser perfeitos, de forma a evitar infiltrações. O madeiramento será feito com madeira de Lei, seca, sendo que as emendas só poderão ser feitas, utilizando-se de "mão de amigo" e com reforços metálicos. Também deverão ser observados os espaçamentos entre elementos de madeira, previstos em Normas.

8.0 ESQUADRIAS

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente o projeto arquitetônico, quanto a sua localização, forma de abertura e tamanho. As portas, serão de folhas lisas, encabeçadas, de primeira qualidade, não se admitindo portas que apresentem emendas visíveis, ou nós. As mesmas serão posteriormente pintadas com tinta esmalte. As ferragens para as esquadrias, tanto para madeira como metálicas, deverão ser precisas no seu funcionamento e seu acabamento deverá ser perfeito. As esquadrias do necrotério, almoxarifado e lavanderia serão retiradas e trocadas por novas portas e ferragens.

9.0 INSTALAÇÕES

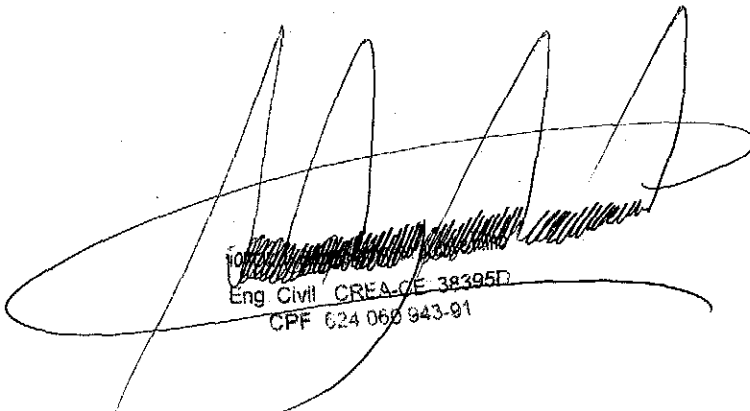


Todas as instalações deverão estar de acordo com os projetos e normas técnicas. Os materiais tais como tubos e conexões, deverão apresentar qualidade mínima exigível.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Tamboril - CE, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes de "liberdade de ação", na condução do desenrolar da obra, em epígrafe. - A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar funcionando todas as instalações, equipamentos, aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas à rede pública. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.


Eng Civil CREA/CE 38395D
CPF 024 060 943-91

10







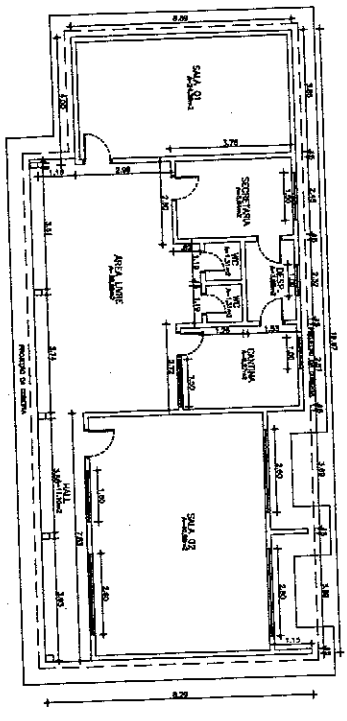
ANEXO IV

PROJETOS E PLANTAS

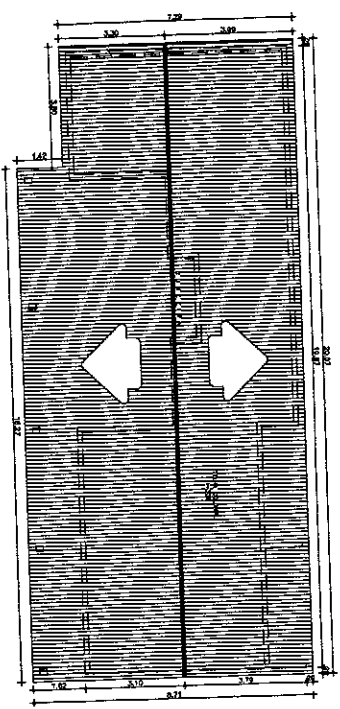
(Handwritten marks and signatures)

<input type="checkbox"/>	PROVVISORIA	<input type="checkbox"/>	PROPOSTA	<input type="checkbox"/>	ORÇÁ	<input type="checkbox"/>	ORÇÁ	<input type="checkbox"/>	PROVA
--------------------------	-------------	--------------------------	----------	--------------------------	------	--------------------------	------	--------------------------	-------

01 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/75



02 PLANTA DE COBERTA
 ESCALA 1/75



Eng CIVIL CREX/CE 383950

[Handwritten signature and scribbles]

PREFEITURA

TÍTULO: EMEIF ANASTACIO UMBELINO DE SOUSA
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE UMA ESCOLA
 LEVANTAMENTO

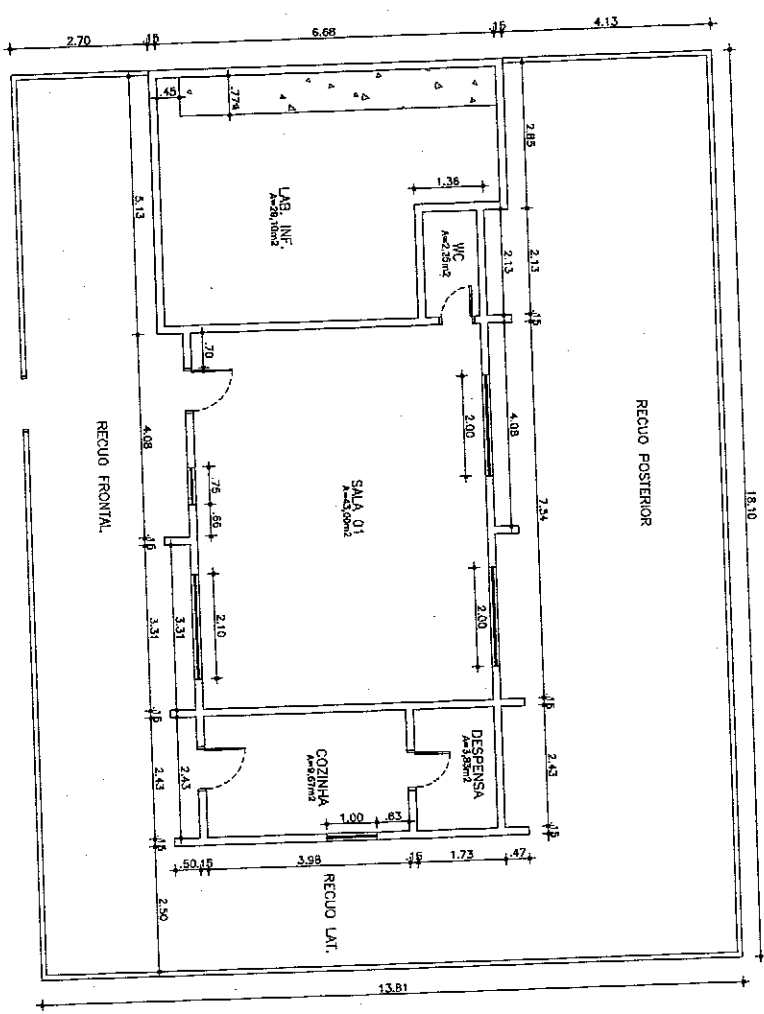
CONTRATO: PLANTA BAIXA PROPOSTA
 DATA: 01/01/2016

DATA	ESCALA	INDICADA	REVISÃO	TOTAL
01/01/2016	1/75	01	01	01/01

[Handwritten signatures and scribbles]

<input type="checkbox"/>	PROPOSTA
<input type="checkbox"/>	PROJEÇÃO
<input type="checkbox"/>	DESENHO
<input type="checkbox"/>	OUTRO

01 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/75



[Handwritten signature]
 Eng. Civil CREADE/38393D
 CPF: 624.060.945-91

PREFEITURA

TÍTULO: EMEF RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA
 ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
 TUBOS: TUBOS DE CIMENTO
 LEVANTAMENTO

PROJETO: PROJETO DE LEVANTAMENTO
 DATA: 01/01

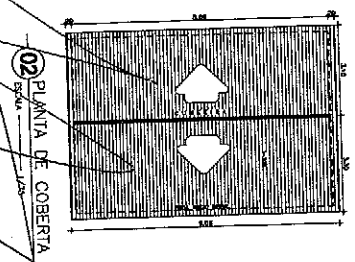
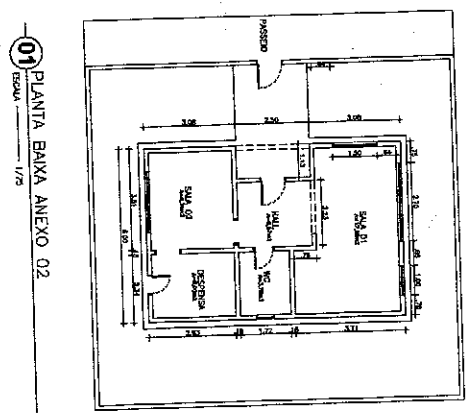
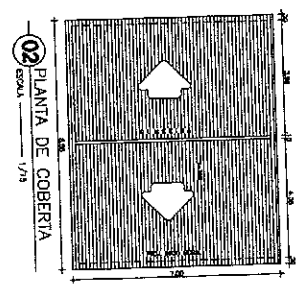
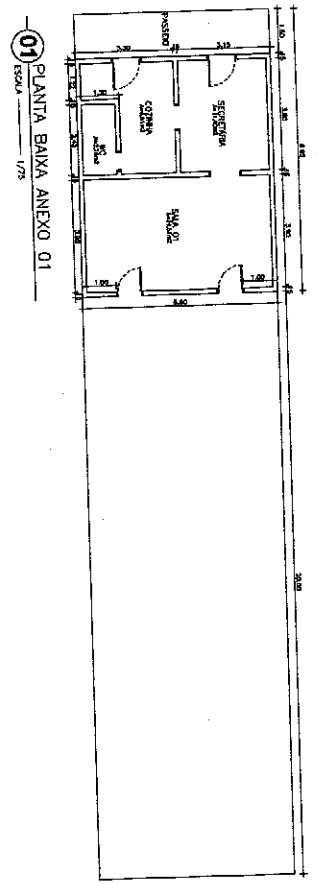
PROJETADE: JUNHO/2016
 ESCALA: INDICADA
 PERÍODO DE VALIDADE: 01/01

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



PROPOSTA
 PREFEITURA
 COM. CREA
 CREA
 PLAN

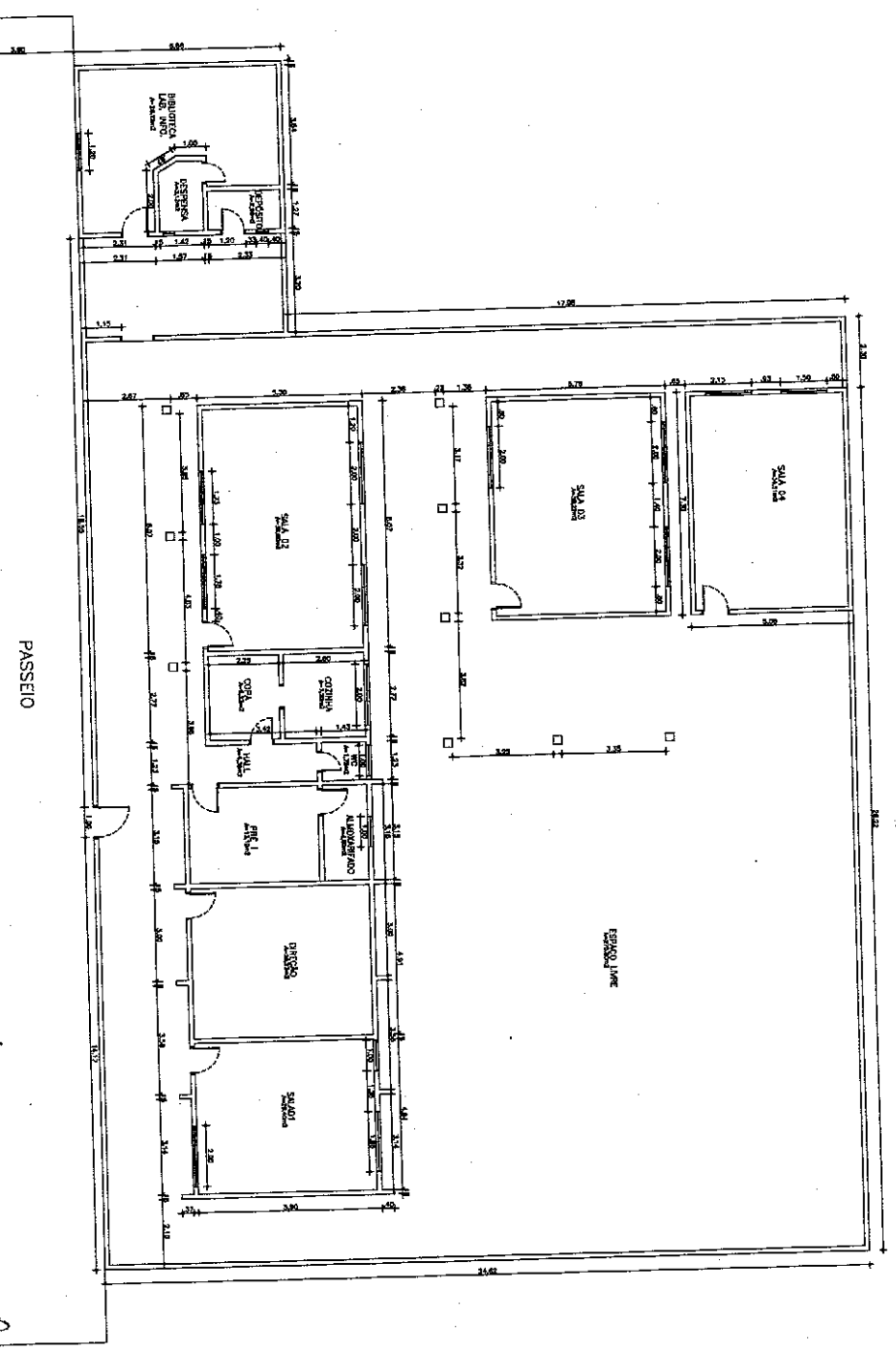


Eng. CIVIL CREA CE 38395/C
 CPF 624.800.943/911
 [Handwritten signature and scribbles]

<p>PREFEITURA</p> <p>EMEF FRANCISCO LUCIO(ANEXOS) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL LEVANTAMENTO</p>		<p>DATA: _____</p> <p>ANEXO: _____</p>
<p>TÍTULO: _____</p> <p>PROPOSTA: _____</p> <p>LOCAL: _____</p> <p>CONDOMÍNIO: _____</p> <p>PROPOSTA: _____</p> <p>CONDOMÍNIO: _____</p> <p>PLANTA BAIXA PROPOSTA</p>	<p>DATA: _____</p> <p>ANEXO: _____</p>	<p>DATA: _____</p> <p>ANEXO: _____</p>

PROJEÇÃO PROPOSTA OBRAS OBRAS P/AN

01 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/75



[Handwritten Signature]
 Eng. CIVIL CREA-CE/38396C
 CPF 624.060.943-91

PREFEITURA

EMEIL MARINA MAGALHÃES BRITO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

LEVANTAMENTO

COMANDO
 MARIA BAIXA PRIMEIRA

DATA
 JUNHO/2010

01/01

[Handwritten Signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160072397

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 060334434-8

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

ROD. CE 057 VILA OLGA

Complemento:

Bairro:

Cidade: **TAMBORIL**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04

Nº:

País: **Brasil**

Telefone: (88)36171140

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: 14/06/2016

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

CEP: 63750000

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

RUA DIVERSOS

Complemento: **CACIMBA SEGURA, CACIMBAS, TORRES E OLIVEIRAS**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Tamboril**

UF: **CE**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 04°50'10.96"S Longitude: 40°19'45.9**

Data de Início: **14/06/2016**

Previsão de término: **30/12/2016**

CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04

Nº: **S/N**

CEP: 63750000

Finalidade: **Escolar**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETO DE REFORMA DAS E.M.E.I.F.'s MARINA MAGALHÃES DE BRITO, FRANCISCO LÚCIO, RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA E ANASTÁCIO UMBELINO DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CNPJ: 07.705.817/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,37**

Pago em: **15/06/2016**

Nosso Número: **8211377046**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE TAMBORIL E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.705.817/0001-04, com sede à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Sra. Maria das Graças Farias Medeiros, brasileira, Secretária de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 048.443.273-72 e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Tomada de Preços nº 008/2016, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretária de Educação, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto do presente termo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 04 (QUATRO) ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**, conforme projeto e especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Apresentar a **CONTRATANTE** até o pagamento da primeira medição a ART dos serviços devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- b) Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total dos serviços;
- c) Executar os serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela **CONTRATANTE**, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança;

- d) Manter preposto no local dos serviços, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- e) Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde conste todas as anotações pertinentes ao andamento das obras e serviços;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;
- g) Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- h) Responsabilizar-se pelas obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes sobre o contrato;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades e exigências da referida Cláusula;
- b) Fiscalizar e acompanhar os serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos ou servidor designado especialmente para este fim;
- c) Comunicar a Contratada qualquer falha ou problema que ocorra na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA INADIMPLÊNCIA

05.01. Pela execução dos serviços a que alude este CONTRATO, fica estabelecido o valor total de R\$ _____.

05.02. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução dos serviços correrão por conta de recursos do Governo Federal, na seguinte dotação orçamentária: **0401 12 365 0371 1.002 - 4.4.90.51.00.**

05.03. Os pagamentos serão efetuados, conforme medição de execução dos serviços, atestada pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

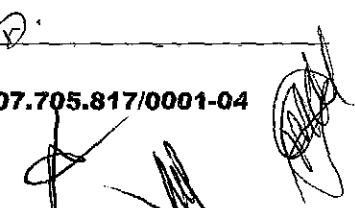
05.04. Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria da Prefeitura de Tamboril, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta - recibo:

- a – nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução;
- b – medição dos serviços executados, atestada pela Secretaria de Obras;
- c – comprovação de regularidade com os Tributos Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d – comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

05.05. Os preços cotados, constantes da proposta da CONTRATADA, não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, após este período serão reajustados pela variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, no período.

05.06. Havendo atraso de pagamento, será procedida a título de inadimplência o pagamento de 1% (hum por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO



06.01. O prazo de vigência do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, o prazo de conclusão de todos os serviços é 90 (noventa) dias, a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

06.02. O prazo para início dos serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

06.03. Quando todos os serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todos os serviços estejam em perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução dos serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

07.01. O não cumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

07.02. As penalidades são:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços;

b) multa de 0,05% (cinco centésimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.

d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

07.03. O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual, implicará a imposição de multa a CONTRATADA, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor dos serviços não executados;

07.04. As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade sobre perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

08.01. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

08.02. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.

08.03. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

08.04. Fica ainda assegurado a CONTRATANTE o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução dos serviços;

b) Interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

- c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;
- d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- e) Transferência dos serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

09.01. A CONTRATADA, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.01. Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Tamboril - Ceará, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE –



Maria das Graças Farias Medeiros
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA –

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO VI

MODELOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A - MODELO DE CARTA PROPOSTA
(colocar em papel timbrado)



(Localidade), 07 de Julho de 2016.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

Prezados Senhores.

Apresentamos a nossa proposta de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 04 (QUATRO) ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, objeto da referida Tomada de Preços.

O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços e cronograma físico-financeiro, em anexo.

O prazo para conclusão de todos os serviços é de _____ (_____) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

E, o prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), contados a partir desta data de apresentação.

Informamos que a taxa de BDI adotado para execução dos serviços é de _____ (_____) por cento, conforme composição analítica, em anexo.

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Declaramos que visitamos os locais dos serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços.

Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos dos serviços, estando de acordo com os serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida Tomada de Preços e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



B - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
(colocar em papel timbrado)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO CULTURA E DESPORTO		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de[A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ____ de ____ de 2016.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



C - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1. ISS ----- %

2. PIS ----- %

3. COFINS ----- %

4. CPRB (CASO DE DESONERAÇÃO DO INSS) ----- %

TOTAL DOS IMPOSTOS ----- %

(Localidade), ____ de _____ de 2016.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

D - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(colocar em papel timbrado)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

COMPOSIÇÃO DO BDI

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ----- %
2. IMPOSTOS----- %
2.1. ISS ----- %
2.2. PIS ----- %
2.3. COFINS ----- %
2.4. CPRB (CASO DE DESONERAÇÃO DO INSS) --%
3. GARANTIA ----- %
4. RISCOS----- %
5. LUCRO ----- %
TOTAL DO BDI ----- %

(Localidade), ____ de _____ de 2016

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

E - MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
(colocar em papel timbrado)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos a relação da equipe técnica que se encarregará da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 04 (QUATRO) ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, da referida Tomada de Preços.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Item	Nome	Função	Experiência	Declaro que autorizo e estarei disponível para a execução dos serviços
01				
02				
03				
04				
05				

(Localidade), ____ de _____ de 2016

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ nº _____, é MICROEMPRESA/EPP nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2016 do Município de Tamboril, a realiza-se em 07 de Julho de 2016, as 10h00min.

(Localidade), ____ de _____ de 2016

Carimbo, qualificação e assinatura do
responsável legal

G - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(colocar em papel timbrado)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatórios na modalidade Tomada de Preços nº 008/2016 junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(Localidade), ____ de _____ de 2016

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal